



Ata nr 11
extraordinária de 19/05/2021

Aos dezenove dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se em plenária extraordinária os conselheiros e conselheiras do Comdedica, na plataforma do Google Meet para deliberarem sobre o processo de Dispensa de Chamamento Público e Orientações sobre projetos. A presidente Márcia dá as boas vindas a todos e todas e inicia a plenária às 13:41, com orientação sobre as pautas. A primeira pauta é conduzida por Ricardo Charão, vice presidente de mesa e adjunto da SDS, traz que a partir de demanda do Fórum DCA, trazida em plenária, a mesa construiu a proposta para o **processo de dispensa de chamamento** e procede a leitura e apresentação do documento. O valor total destinado aos Eixos é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para 15 projetos. Eixo 1 – Cuidado de Crianças e Adolescentes e suas famílias, alimentação e higiene, para as famílias já inseridas nas OSCs regulamente inscritas no Comdedica. Valor destinado a cada projeto R\$ 10.500,00, observados os 20% retidos ao Fundo, atendendo ao total de 12 projetos. Eixo 2 – Voltado à comunidade, as crianças e adolescentes moradoras de áreas de ocupações irregulares urbanas ou territórios de maior vulnerabilidade social, com recurso total de R\$ 30.000,00, com no máximo 3 projetos de parceria com cozinhas comunitárias. Nessa modalidade será necessário apresentar “Termo de Aceite” com as parceiras constituídas, que deverão estar atuando, no mínimo, por seis meses. Conforme calendário o lançamento no site será dia 25 de Maio próximo e a publicação dos projetos aptos em 10 de Junho de 2021. Os projetos podem contemplar o “vale gás” e, para evitar possíveis desvios de uso do Vale, as OSCs devem contratar o serviço com o fornecedor, com lista das famílias que serão beneficiadas, e o gás será entregue nas casas e colhida assinatura no ato. No Eixo 2, importante destacar que a parceria do fundo será com a OSC com situação regular junto ao conselho, e a Osc deve fazer a parceria com a cozinha comunitária. Sobre a exigência do EBIA – Escala Brasileira de Insegurança Alimentar, foi pedido à Fabiane Bernardo, AMMEP, que relatasse a experiência em implantar na OSC esse questionário. Fabi e Jheine Boardmann relatam que são 14 perguntas muito simples de aplicar, não precisa ser exclusivamente pela nutricionista, sobre hábitos alimentares que identificam e classificam o grau de insegurança. Muito importante esse mapeamento para o município também. Ammep adotou fazer já na inscrição das crianças e se coloca à disposição para quem quiser saber mais da sua experiência. Há o formulário da Google Form que pode ser utilizado. Destacado que várias OSC já utilizam, especialmente as que possuem SCFV, pois possuem nutricionista que geralmente conduz essa implantação. Após discussões, retira-se a necessidade de se ter o Ebia para acessar o recurso, mas se coloca a necessidade de fazê-lo durante a execução do projeto. Simone Lindemayer, SDS, explica que o motivo de se adotar essa escala é por ser uma ferramenta reconhecida,

simples e objetivo. Definido que o público contemplado deve atender aos seguintes critérios: de menor renda per capita segundo os critérios do Bolsa Família, situação de violação de direitos, família monoparental e pelo número de crianças e adolescentes no núcleo familiar. Fabiane Bernardes questiona sobre quem recebe cesta de alimentos da escola, se estaria fora do público atendido, pois defende que mesmo recebendo da escola, ainda é insuficiente para atender plenamente às necessidades de alimentação da família. A presidente Márcia fala que no documento o termo é que “preferencialmente” não recebam de nenhuma outra fonte, a instituição deverá avaliar e fazer a distribuição justificando no caso de situações de extrema vulnerabilidade. Fabiane ressalta que a Ammep trabalha com situações avaliadas conforme o Ebia nos níveis grave e moderado. Jessica Crippa solicita que sejam atendidas família onde o homem, e não só a mulher, sejam o único chefe na família - atender famílias monoparentais. Charão pergunta se deve se acrescentar prazo para recurso. Lisiane Wachholz diz que há obrigatoriedade de constar esse prazo, mesmo se tratando de dispensa de chamamento, deve ser respeitado o decreto municipal. A documentação das instituições, conforme decreto nº 9163, deverá ser entregue após o projeto aprovado de forma física. Atentar para digitalizar os documentos na ordem do decreto. Entrega de modo virtual para seleção e dia 21, de modo físico todos os projetos aprovados. Colocado em votação: Aprovado pela plenária. Segunda pauta, **Orientação de prazos para prestações de contas de projetos do FMDCA**, Lisiane e Charão fazem a leitura do documento que será enviado a todas as OSCs com orientações. O documento será publicizado e será feita Resolução de aprovação com as sugestões da plenária. Colocado em votação: Aprovado. Nada mais tendo a tratar, a presidente encerra a plenária e, para constar, eu Rejane Bottega Victoria, lavrei a presente ata.